



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº065 Salgado de São Félix - PB – Terça-feira, 07 de Junho de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 09.072.463/0001-33

DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2022

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO
MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FELIX EM
VIRTUDE DAS FORTES CHUVAS QUE
CAUSARAM ALAGAMENTOS CLASSIFICADO E
CODIFICADO COMO COBRADE 12300.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FELIX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 63, XVII e 67, IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as fortes chuvas, ocasionando alagamentos, registradas no município desde meados de maio, e que vêm causando enorme prejuízo para a população com a mudança drástica de clima e o grande volume das chuvas que destruiu a galeria pluvial do conjunto Apolinário Serafim dos Anjos, destruiu a passagem molhada(pontilhão) de Maria de Melo localizada no sítio Maria de Melo, danificou a passagem molhada(pontilhão) da Agrovila de Maria de Melo, danificou a passagem molhada(pontilhão) de Alagamar, danificou os bueiros de Alto Félix Ferreira, Serra da Cajazeira, Sítio Aburá, Sítio Boa Vista, Sítio Baixio. E ainda destruiu totalmente as estradas vicinais destruídas e ruas do Distrito Dois Riachos;

CONSIDERANDO os danos causados pelas chuvas, gerando a necessidade de salvaguardar a incolumidade de famílias tanto nas zona urbana quanto na zona rural;

CONSIDERANDO que a força da natureza vem acarretando uma série de deslizamentos e inundações em diversas localidades, inclusive os acessos à zona rural e assentamentos do município;

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional de Meteorologia (INMET) renovou e ampliou o alerta de mais chuvas para as cidades da Paraíba indicando grande perigo justificado pelo volume das chuvas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº065 Salgado de São Félix - PB – Terça-feira, 07 de Junho de 2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 09.072.463/0001-33

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em toda zona rural e urbana do Município de Salgado de São Félix contidas no Formulário de Informações do Desastre –FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Alagamento COBRADE 12300, conforme legislação aplicada.

Art. 2º Ficam convocados todos os órgãos municipais para atuarem em ação conjunta e em período integral, sob a coordenação da **Secretária Executiva do Gabinete e da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil**, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário municipal.

Art. 3º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – adentrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a evacuação imediata;
- II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas **no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre**, vedada a prorrogação dos contratos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº065 Salgado de São Félix - PB – Terça-feira, 07 de Junho de 2022

Art. 5º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, realização de campanhas de arrecadação de doações junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre bem como o cadastramento das famílias atingidas sob a direção da **Secretária Executiva do Gabinete e da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil**.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Salgado de São Felix, 07 de junho de 2022.


JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO